

realização



REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

apoio institucional RNPI 2013/14



Save the Children



Bernard
van Leer
FOUNDATION



FUNDAÇÃO
José Luiz
Egydio Setúbal



FUNDAÇÃO
MARIA CECÍLIA
SOUTO VIDIGAL



alana



Instituto
CSA



Secretaria Executiva - RNPI
Bienio 2013/14
Instituto da Infância - IFAN



REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

GUIA

proteção e prevenção às violências
na primeira infância



Plano Nacional da Primeira Infância
PNPI



REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

APRESENTA:

GUIA

*proteção e prevenção às violências
na primeira infância*

EXPEDIENTE

Realização: Rede Nacional Primeira Infância- RNPI

Organização:

Secretaria Executiva - RNPI - biênio 2013/14 - Instituto da Infância – IFAN

Luzia Torres Gerosa Laffite

Paula Tubelis

Shaila Vieira

Vital Didonet

Elaboração Técnica – Autores

Visão Mundial Brasil - Karina de Paulo Lira

Equidade para a Infância América Latina - Catarina Vilanova Miranda de Oliveira -

Instituto Promundo - Danielle Araújo

Plan International Brasil - Flávio Debique

Supervisão Editorial – Coordenação : Karina de Paulo Lira- Visão Mundial Brasil

Design Gráfico : Irene Quintáns Pintos

Ilustrações: Sintática Comunicação

Apoio Financeiro: Fundação Bernard van Leer- Projeto Comunicando à Primeira Infância

Produção: Grupo de Trabalho – GT Proteção e Prevenção às Violências - RNPI

Coordenadora: Karina de Paulo Lira - Visão Mundial Brasil

Participantes: Neilza A. Buarque Costa - Visão Mundial Brasil; Catarina Vilanova Miranda de Oliveira - Equidade para a Infância América Latina; Danielle Araújo - Instituto Promundo; Flávio Debique - Plan International Brasil; Marilene Oliveira - Secretaria de Desenvolvimento Social de Sorocaba; Márcia Gomes - Fundação Xuxa Meneghel; Ana Paula Rodrigues Fundação Xuxa Meneghel.

Secretaria Executiva - RNPI: Instituto da Infância –IFAN

Av. Padre Antonio Tomas, n. 2420- Edifício Diplomata – sala 1405/06 CEP: 60.140-160- Aldeota – Fortaleza- CE – BR

Telefone: + 55 85 3268-3979

Email: secretariaexecutivarnpi@primeirainfancia.org.br Site: www.primeirainfancia.org.br

Outubro,2014





SUMÁRIO

Expediente _____ p.04

Apresentação _____ p.08

Introdução _____ p.10

PRIMEIRA PARTE

Condições Básicas _____ p.18

A- Efetivar as políticas de direitos da ação finalística _____ p.20

B- Ampliar a informação e comunicação _____ p.24

C - Assegurar espaços adequados _____ p.28

D - Promover a formação e o empoderamento dos Atores _____ p.32

SEGUNDA PARTE

Pense Nisso _____ p.34

Saiba Mais _____ p.38

Apresentação

Rede Nacional Primeira Infância

Missão: “articular e mobilizar Organizações e pessoas para defender e garantir os direitos da Primeira Infância – criança de até seis anos de idade”.

Os caminhos para concretizar essa missão são diversos e complexos, se tomarmos como base as considerações que a RNPI definiu como uma de suas principais estratégias até 2022: ter o Plano Nacional Pela Primeira Infância (PNPI) referenciado pelas políticas públicas para crianças até seis anos, nas distintas infâncias brasileiras, nas esferas federal, estaduais, distrital e municipal.

As 13 Ações Finalísticas do PNPI norteiam a primazia da proteção e defesa dos direitos da criança e as 05 Ações Meio indicam como a Rede poderá conquistar o espaço de legitimação ampla do PNPI, junto ao governo e à sociedade civil, e mobilizar Estados e Municípios para executar seus planos na Primeira Infância.

A produção e disseminação de conhecimentos tem um papel importante neste processo de planificação estratégica da RNPI, considerando sua capacidade para organizar interesses, informação e experiências das distintas infâncias brasileiras (primeira infância), materializando estes conhecimentos em produtos e resultados para melhores ações e investimentos para a criança até 06 anos de idade.

O Guia “Proteção e Prevenção às Violências na Primeira Infância” - uma das ações finalísticas do PNPI- é mais um documento de realização da RNPI que poderá contribuir para a promoção dos direitos da Primeira Infância, assim como para o desenho de políticas públicas sustentáveis e culturalmente acessíveis.

Acreditamos que publicitar este conhecimento para distintas instâncias governamentais, sociedade civil e público beneficiário direto e indireto fomentará novas ações de cidadania para as crianças brasileiras.

Agradecemos à Fundação Bernard van Leer pela parceria neste Projeto Comunicando à Primeira Infância que possibilitou a construção deste Guia e a todos os participantes do Grupo de Trabalho- GT Proteção e Prevenção às Violências pela elaboração técnica desse documento que ora apresentamos, evidenciando seu papel em prover conhecimentos teóricos e práticos para a concretização de nossa missão.

Rede Nacional Primeira Infância- RNPI

Outubro , 2014

Introdução

As violências contra as crianças

As violências surgem de maneira sistêmica na sociedade, nos mais diferentes contextos. A violência tem múltiplas causas em que se inter-relacionam fatores políticos, econômicos, sociais e culturais. Devido ao seu caráter complexo e dinâmico, não permite uma conceitualização unívoca ou definitiva. A Organização Mundial de Saúde propõe que a violência é o *uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação*¹.

A compreensão deste fenômeno em sua complexidade exige levar em consideração a violência estrutural, ou seja, aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que levam as pessoas a aceitar ou a infligir sofrimentos de forma "naturalizada" e conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos². A violência estrutural se expressa, entre outras formas, na falta de acesso das crianças aos direitos fundamentais e a condições dignas de vida.

1. Organização Mundial da Saúde. Informe sobre la violencia y salud. Ginebra: OMS, 2002.
2. Minayo, M. C. de Souza,). A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 07-18, p.07. 1994.
3. World Health Organization. Report of the consultation on child abuse prevention. Geneva, 1999.
4. Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes / Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição.
5. Plano Nacional pela Primeira Infância.
6. Idem.

As crianças estão entre os segmentos mais vulneráveis à violência. De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) cerca de 40 milhões de crianças com menos de 15 anos sofrem abusos e negligência³. Elas são vítimas de violência em todos os seus contextos de vida, em casa, nas ruas e espaços públicos e nas instituições (escolas, hospitais, abrigos, etc.).

Qualquer tipo de violência de adultos contra crianças e adolescentes implica uma relação de poder desigual, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos⁴.

Essa assimetria de poder permite que, muitas vezes, aqueles abusem do poder que possuem, deixando de compreender e/ou respeitar as crianças como sujeitos de direitos⁵. Do mesmo modo, a naturalização da violência faz com que a criança vítima da violência tampouco compreenda tais atos como um desrespeito e uma violação de direitos. Também por vergonha, medo, sentimento de culpa, muitos desses atos de violência tornam-se invisíveis para a sociedade.

A violência nas suas diferentes formas causa dor, sofrimento e danos à integridade física e psicológica da criança. Os danos físicos podem ser "temporais" (hematomas, cortes) ou permanentes, deixando sequelas físicas irreversíveis e podendo levar à morte. Os danos psicológicos prejudicam a formação e o desenvolvimento da criança, provocando incapacidades, distúrbios mentais e de comportamento⁶.

No que se refere ao marco legal, o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança, tratado de direitos humanos mais ratificado da história, que dispõe sobre a proteção integral da infância⁷. Por sua vez, o país conta com uma legislação nacional avançada em relação à infância. A Constituição Federal estabelece no seu artigo 227 que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º. reforça a prioridade que deve ser dada à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, afirmando em sua letra A que a garantia de prioridade compreende, entre outras coisas, a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias. Já o artigo 5º. estabelece a punição a qualquer atentado por ação ou omissão, aos direitos fundamentais da criança.

Visando proteger as crianças das violências e cumprir a agenda dos Objetivos do Milênio, em maio de 2002, a 27ª Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas aprovou o documento Um Mundo para as Crianças, no qual os Chefes de Estado e de Governo e representantes dos países participantes assumiram, dentre outros compromissos, a missão de trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças, deixando-as a salvo de toda e qualquer forma de violência. O Brasil também é signatário desse documento.

7. Nos termos do Artigo 19 da Convenção sobre os Direitos da Criança, os Estados-partes comprometem-se a "adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, quando sob os cuidados dos genitores, de tutores legais ou de qualquer pessoa responsável por cuidar dela." O Artigo 32 reconhece o direito da criança a ser protegida contra exploração econômica e contra trabalhos que envolvam riscos. O Artigo 34 trata da exploração sexual, e o Artigo 35, do tráfico.

É preciso reconhecer os avanços alcançados nas últimas décadas em relação à realização dos direitos das crianças assim como do Sistema de Garantia de Direitos. São uma mostra disso a elaboração e aprovação pelo CONANDA do Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a criação e fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Fundos para a Infância e Adolescência – FIA, o aumento do número de Conselhos Tutelares, as Delegacias Especializadas da Infância e Juventude, os Centros de Apoio Operacional da Infância e da Juventude (Ministério Público), as Varas e Promotorias da Infância e da Juventude.

No entanto, apesar dos avanços realizados, muitos direitos ainda se encontram em fase inicial de implementação, como mostram alguns dados obtidos nos relatórios anuais (entre os anos de 2003 e 2012) sobre a Situação Mundial da Infância, do UNICEF:

- Existem um milhão de crianças de sete a quatorze anos fora da escola; 2,9 milhões de crianças entre cinco e quatorze anos trabalham, das quais 220 mil como empregadas domésticas e 45.000 nos lixões;
- Na educação infantil, encontra-se a situação de maior violação em relação ao direito à educação: apenas 9,43% de crianças de zero a três anos têm assegurado o acesso às creches;
- Apenas 7,4% das crianças das famílias mais pobres frequentam creches;
- Os índices de desnutrição continuam altos: os dados de 2004 apontam baixo peso para 3,6% das crianças com até um ano e 7,7% para as que têm entre um e dois anos;
- Os índices de mortalidade infantil, apesar da redução gradual, ainda são altos: a média nacional é de 15,7 mortes por mil crianças nascidas vivas, sendo que na região Norte o índice é de 18,1 por cada mil e, na região Nordeste, 18,5 mortes por mil crianças nascidas vivas.

8. IBGE, Censo 2010.

A violência praticada na família constitui a maior parte dos registros de violência contra a criança. A violência intra-familiar, manifestada por acidentes e agressões, representa a primeira causa de morte de crianças de um a seis anos no Brasil⁹. Além de sofrerem duramente com a violência no âmbito privado, as crianças pequenas também sofrem danos à sua integridade física e psicológica nas instituições que as atendem e nas ruas e espaços públicos, principalmente das grandes cidades, em função da segregação urbana e da violência comunitária, através de situações que envolvem a ação de grupos criminosos, enfrentamentos armados, tiroteios, etc., cujos impactos negativos em seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social podem ser graves e prolongar-se no tempo¹⁰. Pesquisas apontam que há uma correlação entre violência doméstica e comunitária, isto é, quanto mais violência há nas comunidades, mais há nos lares, e vice-versa¹¹.

A necessidade de uma atenção específica para a primeira infância na realização de seus direitos foi sinalizada pelo Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas, que a partir da constatação de que em muitos casos as crianças pequenas não são prioridade dos governos no momento de estabelecer suas políticas e marcos legais para a infância, aprovou no ano de 2005 o Comentário 7 sobre a realização dos direitos na primeira infância, com o objetivo de reforçar a compreensão dos direitos humanos de todas as crianças pequenas e chamar a atenção dos Estados Partes sobre suas obrigações para com as crianças na primeira infância tendo em conta suas especificidades. É fundamental fortalecer, criar e explicitar, leis e procedimentos de proteção e prevenção às violências que recolham as particularidades desta etapa da vida, isto é, seus riscos e vulnerabilidades diferenciadas.

9. "De acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), in UNICEF, 2005, p. 21 e 22". Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI).

10. La violencia comunitaria y los niños pequeños. Construyendo esperanzas. Espacio para la infancia. 2012. Fundación Bernard van Leer.

11. Idem.



As violências contra as crianças podem ser classificadas de acordo com os contextos em que ocorrem, os quais constituem espaços de socialização da criança. Esta classificação abrange a violência intrafamiliar, institucional e comunitária.

• *Violência doméstica:* são atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsável em relação à criança e/ou adolescente que sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância¹².

• *Violência institucional:* é aquela praticada nas instituições prestadoras de serviços como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, judiciário, etc. É perpetrada por agentes que deveriam proteger as vítimas de violência garantindo-lhes uma atenção humanizada, preventiva e também reparadora de danos¹³.

• *Violência comunitária:* é a violência que sofrem as crianças nas comunidades e nas ruas. Possui um aspecto tipicamente urbano e seus atores fundamentais são a polícia e os jovens. No Brasil, ocorre particularmente nas regiões pobres e periféricas das grandes cidades e, atualmente, tem como um de seus principais motivadores a organização de grupos criminosos armados com domínio de território (vinculados ao tráfico de drogas, grupos paramilitares, etc.). Políticas públicas inadequadas, em particular no campo da segurança urbana, aliada à desigualdade social e ao consumismo parecem ser mais determinantes para este tipo de violência do que a pobreza econômica. As crianças pequenas são vítimas da violência comunitária tanto direta como indiretamente, testemunhando casos de violência ou escutando relatos sobre ela¹⁴.



Quanto aos tipos de violências contra as crianças, são consideradas as seguintes categorias¹⁵:

• *Violência física:* qualquer ação ou omissão, única ou repetida, não acidental, capaz de provocar dano físico, psicológico, emocional ou intelectual contra a criança. O dano provocado pode variar de uma lesão leve à consequência extrema da morte.

• *Violência psicológica:* é toda a ação que causa ou pode causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Dela fazem parte as ameaças, humilhações, agressões verbais, cobranças de comportamento, discriminação, isolamento, destruição de pertences ou objetos de estima e apego para a criança.

• *Negligência:* é a omissão de pais ou responsáveis em relação às crianças, em termos de prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, emocional, social ou cognitivo.

• *Violência sexual:* o abuso sexual é descrito como toda situação em que uma criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, geralmente mais velha. Ele é cometido através da força, engano, suborno, violência psicológica ou moral. A exploração sexual é caracterizada pela relação sexual de uma criança com adultos, mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.

12. Azevedo, Maria Amélia. Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. Um Cenário em (des)construção. In: UNICEF. (Org.). Direitos Negados. A Violência contra a Criança e o Adolescente no Brasil. Brasília: UNICEF, 2005.

13. GENE - Ações em Gênero e Cidadania e Desenvolvimento. 10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher / Convenção de Belém do Pará – AGENDE / Brasília, Junho de 2004.

14. Souza e Silva, J. Violência nas comunidades e nas ruas. Até quando? In: UNICEF (org.). Direitos Negados. A violência contra a criança e o adolescente no Brasil. Brasília, UNICEF, 2005.

15. PNPI



Este Guia tem o propósito de oferecer a todos os interessados e, principalmente, aos gestores públicos, informações e sugestões de ações que permitam promover, apoiar e garantir o direito das crianças de proteção às violências, contido na Ação Finalística 9 - Enfrentando as Violências contra as Crianças do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), em consonância com Convenção sobre os Direitos da Criança, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e outros instrumentos internacionais voltados a esta temática.

É importante ressaltar que, embora por uma questão prática este Guia enfoque apenas uma Ação Finalística do PNPI, a mesma precisa ser integrada com as demais ações previstas no plano, afinal, a consolidação de uma sociedade em que as crianças estejam livres da violência só será possível mediante uma concepção de proteção integral da infância e da indivisibilidade de seus direitos humanos.

A seguir, na Seção Condições Básicas, apresentam-se os requisitos essenciais para o cumprimento da Ação Finalística "Enfrentando as Violências contra as Crianças", assim como sugestões práticas para que essas condições tenham efetividade. São elas:



Efetivar as Políticas de Direitos da Ação Finalística

Apresenta alguns mecanismos legais de participação popular para incidir junto aos governos na efetivação dos direitos da criança para que as políticas públicas voltadas a elas respeitem e assegurem o direito de proteção às violências;



Ampliar a informação e Comunicação

Destaca a importância de desenvolver iniciativas práticas de comunicação como ferramenta importante de prevenção às violências;



Assegurar Espaços Adequados

Destaca a importância da construção de espaços adequados e seguros para a primeira infância, seja no âmbito público ou privado, e que tornem o ambiente um elemento de proteção para as crianças;



Promover a formação e o Empoderamento de Atores

Destaca a importância da formação de atores que compõem a Rede de Proteção à Criança como recurso estratégico vital para a efetivação de ações com enfoque integral e intersetorial voltadas para o enfrentamento às violências;

A Efetivar as Políticas de Direitos da Ação Finalística

Todas as crianças têm direito a viver sem violência, assim estabelece a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Constituição Brasileira (Art. 277) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 4º.

Mas apesar da legislação nacional e internacional estabelecer o direito a viver sem violência em um ambiente protegido, diariamente as crianças são obrigadas a conviver com ela nas suas diversas formas: física, psicológica, sexual, negligência, entre outras. Efetivar o direito a uma vida segura e sem violência pede que as crianças sejam consideradas como prioridade absoluta na elaboração e implementação das políticas públicas, nos níveis federal, estadual e municipal, contando com a participação ativa da sociedade civil e do setor empresarial.

É importante estabelecer uma ação intersetorial, superando o modo tradicional de se pensar as políticas de infância quase exclusivamente vinculadas aos setores de educação, saúde e assistência social, incluindo as áreas de cultura, esporte, infraestrutura, desenvolvimento, segurança pública, entre outras, numa grande ação nacional para prevenir e combater todo tipo de violência contra as crianças de 0 a 6 anos.



Dicas do que pode ser feito

1 – *Tenha sempre em conta* que é responsabilidade do Estado o fomento de políticas públicas integradas, que articulem os diversos setores do governo: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, planejamento urbano, serviços de convivência familiar e comunitária, segurança pública, entre outros, para garantir um maior impacto e maior eficiência no uso dos recursos públicos para o enfrentamento às violências.

2 – *Participe e fortaleça* os Conselhos de Direitos, e favoreça o envolvimento do maior número de organizações sociais, líderes comunitários, e as mesmas crianças nos mecanismos de participação e controle social: aqueles que garantem o acesso à informação, as audiências públicas, as conferências de saúde, da infância e juventude, da assistência social, no planejamento municipal, incluindo o orçamento.

3 – *Proponha e/ou acompanhe* os projetos de lei que promovam a cultura de paz e a prevenção das violências desde a primeira infância.

4 – *Participe e promova a implementação* e/ou elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância, e tenha sempre em conta a necessidade de que ele se articule com outros Planos: de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Cultura, de Combate à Violência contra a Criança, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, etc.

5 – *Certifique que se garanta* orçamento público para programas de prevenção à violência, nas comunidades, centros de educação infantil e ao interior das famílias.

6 – *Desenvolva estratégias integradas*, para prevenir e eliminar todos os tipos de violência contra as crianças e suas comunidades, e participe ativamente no monitoramento dessas ações.

7 – *Promova e participe de audiências públicas* que debatem as principais temáticas relacionadas ao marco legal da primeira infância, buscando a incorporação da proteção integral de crianças de 0 a 6 anos.

8 - *Participe do processo de eleição* dos conselhos tutelares, fomentando a organização de encontros comunitários onde os candidatos possam debater as principais questões relacionadas à infância na região e apresentar propostas de atuação, envolvendo a comunidade e a Rede de Proteção.

9 - *Acompanhe o funcionamento dos conselhos tutelares*, para garantir que os conselheiros sejam pessoas comprometidas e preparadas para exercer essa função. Na formação dos conselheiros tutelares, inclua questões específicas sobre a primeira infância.

10 - *Desenvolva ações de advocacy*¹⁶ que promovam experiências alternativas de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes que evitem a "revitimização" das crianças e certifique que essas práticas sejam incorporadas nas ações do sistema de justiça local.

11 - *Incorpore as dimensões* de gênero, diversidade e inclusão nas ações e políticas que se desenvolvam para a prevenção e combate à violência contra as crianças.

12 - *Proponha a criação* de um comitê intersetorial municipal que integre os diversos setores do governo e da sociedade civil para estabelecer políticas integradas de prevenção e combate à violência.

13 - *Promova e participe* de espaços de articulação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) incluindo na pauta aspectos específicos da primeira infância, em todos os eixos: defesa, promoção e controle. Neste sentido os fóruns e redes são excelentes espaços para articular as organizações tanto da sociedade civil como do governo.

16. Advocacy é uma prática sociopolítica levada a cabo por indivíduos, grupos e/ou organizações em prol de uma causa. As ações de advocacy buscam influenciar a sociedade em geral e pressionar as instituições e políticas públicas, objetivando a defesa, consolidação e/ou ampliação de direitos.



B Ampliar a informação e comunicação

A comunicação é um ato educativo, ela é um meio para promover o diálogo no processo de participação pública. É também um instrumento que sensibiliza as pessoas, um meio de produção das realidades que promove a aprendizagem de diferentes públicos. Desenvolver iniciativas e práticas de comunicação pode ser uma ferramenta valiosa de expressão de opinião que reverbera no mundo e provoca mudanças na vida das crianças e na construção de uma cultura de paz, sendo desta forma um importante instrumento de prevenção às violências.



Dicas do que pode ser feito

- 1 - *Produza junto com as crianças* letras de música, histórias em quadrinhos, murais de desenhos e fotografias, vídeos, peças de teatro que reflitam a sua opinião sobre as melhorias que elas desejam para sua comunidade.
- 2 - *Participe e promova de iniciativas* em que crianças possam divulgar aspectos pouco conhecidos de suas comunidades, visibilizando experiências e projetos locais de arte, cultura, educação, etc.
- 3 - *Promova exposições* mediadas de vídeos e filmes gerando debates sobre o direito à proteção e a situação da infância na sua região.
- 4 - *Escreva* boletins, cartilhas ilustradas, cartas abertas, textos, artigos, reportagens que circulem notícias sobre o direito à proteção na infância nos diferentes espaços como escolas, igrejas, associações, grêmios estudantis, grupos culturais, pontos comerciais e outros.
- 5 - *Utilize os espaços* das rádios comunitárias para promover debates sobre os temas de prevenção à violência.
- 6 - *Utilize as redes sociais* (Facebook, Twitter, entre outras) para sensibilizar e mobilizar pessoas na causa da proteção da infância, isso pode ser feito através de denúncias que demonstram práticas nocivas às crianças ou até mesmo valorizando as práticas que são protetoras.
- 7 - *Desenvolva sites e blogs* que permitam a interação entre crianças e adultos no debate sobre temas que afetam a segurança e bem estar das crianças. É fundamental, que estes espaços virtuais de interação assegurem mecanismos de utilização segura da internet por parte das crianças.
- 8 - *Valorize e divulgue* o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como instrumento de proteção e empoderamento cidadão das crianças.

9 - Realize campanhas, passeatas, mutirões, apresentações em escolas e praças públicas que mobilizem toda a cidade na proteção das crianças contra todo o tipo de abuso, negligência e exploração.

10 - Promova espaços de convivência e diálogo entre famílias com a participação das crianças, nas escolas, igrejas e associações sobre assuntos que cotidianamente as afetam como a violência doméstica e sexual, o trabalho infantil, o bullying, a exposição das crianças a cenas de violência na comunidade e na TV, entre outros.

11 - Publique mensagens em outdoors e nos ônibus sobre temas que sensibilizem a população para a proteção das crianças. Você pode convidar pessoas públicas como artistas e esportistas para serem embaixadores deste projeto.

12 - Assegure que dentro da organização/instituição de que você faz parte as crianças sejam consultadas e ouvidas e que suas propostas sejam consideradas no planejamento e execução das ações. Este aspecto é fundamental para que a criança sinta confiança em pedir ajuda, caso esteja sendo vítima de alguma forma de violência.

13 - Construa e divulgue normas de proteção para a participação segura das crianças no espaço escolar, hospitais, igrejas e outros, de modo a protegê-las de riscos relacionados ao espaço físico, e também de pessoas mal-intencionadas que podem ter acesso a elas.

14 - Organize oficinas de sensibilização com jornalistas da mídia local sobre o uso de linguagem e imagens não violentas e sobre proteção e prevenção à violência contra a infância na construção das notícias.

15 - Mande cartas aos meios de comunicação sugerindo entrevistas, matérias jornalísticas e programas de televisão sobre a prevenção e proteção às violências.



C Assegurar espaços adequados

Os espaços em que vivemos e convivemos são resultado da interação entre aspectos físicos e relacionais. A dimensão material do espaço adquire significado e se transforma através da cultura e das relações sociais que nele se estabelecem. Seja no âmbito público ou privado, dependendo de suas características, o espaço pode se tornar um ambiente protetor para as crianças ou gerar violências contra elas. A construção de espaços adequados e seguros para a primeira infância implica assumir o compromisso com a sua proteção levando em conta suas necessidades, capacidades e limites, e assegurando um meio-ambiente saudável, infraestrutura apropriada, relações de respeito e diálogo entre adultos e crianças e entre estas e seus pares.



Dicas do que pode ser feito

- 1 - Realize, com a participação comunitária, ações voltadas à melhoria e ampliação da infraestrutura urbana e rural e do meio ambiente (calçadas reservadas ao trânsito de pedestres, pavimentação, iluminação, saneamento, arborização e jardinagem, equipamentos e espaços sociais e de lazer, etc.), garantindo condições apropriadas para as crianças pequenas brincarem e evitando situações que ofereçam riscos a elas.
- 2 - Ocupe e ajude a recuperar os espaços públicos promovendo atividades lúdicas, esportivas, artísticas, etc. Muitos olhares tornam uma rua segura.
- 3 - Desenvolva projetos que limitem a passagem de veículos em ruas e avenidas nos finais de semana, destinando-as ao uso comunitário.
- 4 - Consulte e valorize as opiniões e propostas das crianças até seis anos para a tomada de decisões sobre planejamento urbano, assim como nas creches, pré-escolas e demais instituições que elas frequentam.
- 5 - Desenvolva, com a participação comunitária, políticas de segurança que tenham como foco a valorização da vida e o respeito aos direitos humanos¹⁷.
- 6 - Constitua trajetos seguros para que as crianças, acompanhadas de um adulto, possam realizar o caminho de casa às instituições educativas a pé ou por outros meios de transporte.
- 7 - Fortaleça as redes locais de atenção às crianças e suas famílias (programas e serviços públicos de assistência social, saúde, educação, etc., organizações não governamentais e comunitárias, instituições de proteção jurídico-social) para a prevenção e combate à violência e assegure acompanhamento médico e psicológico para o restabelecimento da integridade das crianças vítimas ou testemunhas da violência.

17. As "políticas de segurança cidadã" fundamentam-se nos princípios dos direitos humanos e priorizam a segurança das pessoas frente à violência e o delito, ao invés da segurança do Estado ou de uma determinada ordem social e política. Diferentemente das políticas de segurança pública centradas na ação das forças policiais, as políticas de segurança cidadã propõem uma estratégia integral que inclui, entre outras coisas, a melhoria da qualidade de vida da população, uma justiça acessível e eficaz e uma educação baseada em valores de convivência pacífica.

- 8 - *Nas instituições de educação infantil*, promova intervenções, brincadeiras e jogos que favoreçam o respeito mútuo, a valorização das diferenças, o autocontrole e a resolução dos problemas sem o uso da agressão física ou verbal.
- 9 - *Nas diversas instituições*, assegure que normas de proteção às crianças sejam claras e de conhecimento público, de modo a protegê-las dos riscos do espaço físico e/ou de comportamentos inapropriados por parte de funcionários ou de outros adultos.
- 10 - *Escute as crianças* e estabeleça regras com a sua participação, explicando os motivos quando colocar limites ou quando a sugestão da criança não puder ser aceita.
- 11 - *Acompanhe o que as crianças assistem* na televisão, atentando para a classificação indicativa, assim como o uso da internet, evitando a exposição a conteúdos inadequados.
- 12 - *Desenvolva oficinas*, debates, campanhas e outras atividades que ajudem a transformar as normas culturais que naturalizam e legitimam a violência como uma forma de educação das crianças.
- 13 - *Fique atento*. Nos espaços e instituições onde as crianças estão presentes (hospitais, instituições de educação infantil, praças, parques, ruas, abrigos, prisões, etc.), denuncie aos responsáveis pela instituição e ao Conselho Tutelar ou demais órgãos de defesa locais, em caso de suspeita ou confirmação de negligência, violência física, sexual, exploração, sequestro, etc.
- 14 - *Nos casos de violência sexual*, evite a revitimização adotando estratégias de proteção para a escuta das crianças nas diversas instâncias de apuração e julgamento.
- 15 - *Oriente as crianças* para o uso do Disque 100, quando a idade delas já possibilite esta ação.



D Promover a formação e o empoderamento de atores

A formação de atores/agentes que compõem a Rede de Proteção à criança é um recurso estratégico vital para a efetivação de ações com enfoque integral e intersetorial voltadas para o enfrentamento às violências contra a primeira infância. No entanto, a formação de pais e familiares, profissionais das diversas áreas (educação, saúde, assistência social, imprensa, etc.) e lideranças comunitárias deve vir acompanhada de uma reflexão acerca da importância do empoderamento desses atores. Com isso estamos dizendo que além da busca pela informação e por procedimentos para proteger as crianças das violências, é necessário que a formação estimule a capacidade desses atores de refletir criticamente sobre a realidade que os rodeia para que possam efetivamente garantir a proteção das crianças de todas as formas de violência.

Dicas do que pode ser feito

- 1 - *Participe da elaboração de projetos* (para escolas, postos de saúde, promotorias de justiça), que promovam a formação integrada (como capacitações, colóquios, seminários sobre o tema com os atores da Rede de Proteção), levando em conta as demandas, necessidades e características de cada ator na Rede.
- 2 - *Estimule e participe* da elaboração de programas de formação continuada e atividades de sensibilização sobre o tema, oferecendo atividades multidisciplinares e transdisciplinares, com todos os atores da Rede de Proteção (pais, familiares, entidades governamentais e não governamentais, movimentos comunitários e religiosos), priorizando ações sob uma perspectiva holística que primam pela horizontalidade entre estes e as crianças.
- 3 - *Busque participar e colaborar* junto às Secretarias estaduais e municipais¹⁸ de educação de ações nas escolas (cursos, eventos, palestras) que foquem, por um lado, na sensibilização e esclarecimento de procedimentos para os educadores, em casos de violação de direitos, e, por outro, em informar as crianças sobre como fazer denúncias.

4 - *Procure sensibilizar* os atores e instituições sobre a importância do registro dos dados e da atualização das informações sobre casos de violação por meio de reuniões/encontros/capacitações (ex.: SIPIA, Sistema de Informação sobre Mortalidade -SIM- e Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde-SIH/SUS).

5 - *Procure participar e colaborar* para o fortalecimento de espaços de encontro da Rede de Proteção (ex: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, etc.), realizando encontros/reuniões para a partilha de experiências, informações e dados sobre casos de violência contra as crianças.

6 - *Conheça os projetos pedagógicos* das escolas de sua localidade, visando estimular a inclusão na grade de formação dos professores, atividades sensibilizadoras sobre o tema das violências contra criança e como preveni-las.

7 - *Estimule a realização de reuniões* sistemáticas com profissionais do Poder Judiciário (promotores, juízes) e da área de segurança pública propondo ações em parceria com aqueles agentes, visando efetivar ações colaborativas. Promova encontros com lideranças comunitárias e religiosas para pensar em ações estratégicas de sensibilização junto à comunidade, pais e familiares.

8 - *Proponha e colabore* com atividades de capacitação para profissionais da área da Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça, Segurança Pública, visando fornecer instrumentais para que esses profissionais possam identificar casos de violência (notificando corretamente) e encaminhá-los de forma adequada (respeitando o fluxo de funcionamento da Rede de Proteção).

9 - *Estimule e participe da produção* de artigos, publicações e eventos acadêmicos para partilhar as experiências da atuação em campo, gerando novos conhecimentos pautados pela experiência e partilhando boas práticas.

18. Entendemos ser de fundamental importância do fortalecimento de ações voltadas à articulação entre o Sistema Municipal e Estadual de Ensino para o desenvolvimento de políticas e programas integrados com as demais políticas de governo que tenham como objetivo proteger as crianças de forma intersetorial, visando potencializar recursos e qualificar os serviços públicos.

pense nisso!



Na Seção *Pense Nisso*, sugerem-se algumas reflexões sobre a importância das ações voltadas para a prevenção e proteção às violências contra a primeira infância.

A violência não é natural ou inevitável. Os fatores responsáveis pelas ações violentas, sejam eles derivados de atitudes e comportamentos individuais ou de condições econômicas, sociais, políticas e culturais, podem ser modificados. Evidências de experiências em todo o mundo mostram que é possível prevenir a violência tanto através de ações individuais e comunitárias de pequena escala como por meio de políticas nacionais e iniciativas no âmbito do legislativo¹⁹.

Experiências exitosas de prevenção à violência indicam a importância do acesso e uso da informação enquanto bem simbólico que permite a conquista de direitos políticos e da construção de práticas cidadãs. O conhecimento sobre direitos e deveres constitui o patamar básico da busca da igualdade nas relações humanas, questão que está no cerne da prevenção da violência. Outro importante fator de êxito consiste em contar com profissionais qualificados para o exercício de suas ações e comprometidos com os projetos em desenvolvimento²⁰.

Com relação à violência comunitária e urbana, ao contrário do que se pensa, a busca por segurança nos espaços fechados não é solução. Quanto mais pessoas circulando pelas ruas, menor é o número de atos criminais e maior a vigilância natural cotidiana e, conseqüentemente, a segurança²¹. Assim, em vez do movimento de retração em direção ao espaço fechado e isolado como resposta à violência, é preciso tornar a rua, símbolo da convivência urbana, mais segura, hospitaleira e acolhedora²², devolvendo as crianças às ruas e as ruas às crianças.

É essencial buscar ajuda e falar sobre violência. Muitas pessoas se sentem envergonhadas em falar sobre a violência que acontece em suas vidas. Outras vezes, têm medo de falar sobre o tema. Mas sabe-se que falar sobre o estresse e a violência e procurar ajuda dos amigos e da família são fatores protetores para reduzir a violência²³.

A construção da cultura de paz deve começar desde os primeiros anos de vida. Existem evidências de que acontecimentos precoces de natureza física, emocional, social e cultural permanecem inscritos no cérebro por toda a vida. Assim, é muito mais eficiente construir os valores e os fundamentos éticos da cidadania e da cultura de paz na primeira infância. Do mesmo modo, as técnicas de mediação de conflitos, dentro e fora do espaço escolar permitem que o conflito seja encarado como algo natural e promovem atitudes de tolerância, responsabilidade e iniciativa individual. Também propiciam novas formas de cooperação, de confiança e de solidariedade que podem contribuir para uma nova ordem social²⁵.

Sabe-se que o envolvimento da família é essencial para prevenir a violência e para assegurar a proteção das crianças. Assim, políticas públicas que garantam proteção social, apoio e formação para as famílias contribuem para que estas não se tornem reprodutoras de práticas violentas. Por outro lado, políticas e serviços que ofereçam suporte às famílias vítimas à violência diminuem o sofrimento das pessoas que cuidam das crianças e, por sua vez, aumentam sua capacidade de oferecer cuidados seguros e estáveis que reduzem nas crianças os impactos negativos da exposição à violência.

Não menos importante é a participação das crianças desde a primeira infância nas ações que visem enfrentar a violência e suas conseqüências. Esta é uma estratégia fundamental para a construção de uma política efetiva e funciona também como autoproteção às violências, na medida em que a criança participa, se integra e pode, inclusive, (re)conhecer situações de violência que vivencia nos espaços em que convive. A participação começa no escutar e levar em consideração as opiniões, desejos e propostas da criança.

Por fim, vale ressaltar que é responsabilidade e compromisso de cada um de nós ajudar a fortalecer a Rede de Proteção à infância. Cada pessoa pode fazer a diferença no seu espaço de atuação. Toda ação, por menor que pareça, é um passo na concretização do objetivo de prevenir a violência e proteger as crianças.

19. Dahlberg, L. L.; Krug, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Sup): 1163-1178, 2007.

20. Claves/Fiocruz - Ministério da Saúde. Experiências exitosas de prevenção da violência. Relatório Final. Minayo, M. C. S. (coord), 2006.

21. Ricardo, C. M.; Siqueira, P.P. & Marques, C. R. Estudo conceitual sobre os espaços urbanos seguros. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo v. 7, n. 1: 200-216. Fev/Mar, 2013.

22. Magnani, J. G. C. O pedaço das crianças. NAU. Laboratório do Núcleo de Antropologia Urbana da USP.

23. Instituto Promundo/CIESPI-PUC-Rio. Cuidar sem violência. Todo mundo pode. Fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Guia prático para famílias e comunidades, 2003.

24. Figueiró, J. A. O impacto da primeira infância na compreensão do mundo.

Fonte: <http://www.zeroaseis.org.br/o-impacto-da-primeira-infancia-na-compreensao-do-mundo/>

25. Chrispino, A. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, Rio de Janeiro, v. 15, n. 54:11-28, 2007.

26. Enciclopédia sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância.

Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/pt-pt/violencia-social-infancia/o-que-pode-ser-feito.html?lang=Pt->

Saiba mais:

fontes e referências bibliográficas

para que os leitores possam buscar mais informações sobre o tema.



- Assis, S. G.; Avanci, J. Q. **É possível prevenir a violência? Refletindo sobre risco, proteção, prevenção e promoção da saúde.** In: Njaine, K.; Assis, S. G.; Constantino, P. (Org.). Impactos da violência na saúde. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
- Bernard van Leer Foundation Blog. **La Violência no es Inevitable.**
<http://blog.bernardvanleer.org/2013/09/30/la-violencia-no-es-inevitable-impacto-de-las-iniciativas-de-medellin-y-bogota-en-pernambuco/>
- Cartoon Network América Latina, Governo de São Paulo, OEI, Plan Internacional, Visão Mundial. **Apostilas didáticas Campanha Chega de Bullying.** Disponível em: www.chegadebullying.com.br
- **Childhood Brasil.** <http://www.childhood.org.br/>
- Coalisão Internacional Um Lugar Seguro para as Crianças. **Kit Um Lugar Seguro para as Crianças.** Padrões de Proteção à Criança, 2011. Disponível em: <http://www.keepingchildrensafe.org.uk/toolkit>
- **Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.**
<http://www.comitenacional.org.br>
- **Constituição Federal de 1988.** Art. 227
- **Enciclopédia sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância.**
Disponível em:
<http://www.encyclopedia-crianca.com/pt-pt/recherche.html?lang=PT-PT&q=violencia>

- **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- Fundación Bernard van Leer. **La violencia comunitaria y los niños pequeños. Construyendo esperanzas.** Espacio para la infancia, 2012. Disponível em:
<http://www.bernardvanleer.org/Spanish/Home/Publications/Catalogue/La-violencia-comunitaria-y-los-nios-pequeos-construyendo-esperanzas.pdf>
- Instituto da Infância (IFAN). **O que fazer para seu filho crescer feliz? Cuidar, educar e proteger a criança começa pela primeira infância.** Cartilha de prevenção à negligência infantil. Disponível em: <http://www.ifan.com.br/site/encarte/index.php?id=8>
- Instituto Promundo. **Pelo fim dos castigos físicos e humilhantes: Manual para sensibilização de pais, mães e cuidadores de crianças (manual),** 2009. Disponível em:
<http://www.promundo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/Promundo-Pub-Fim-dos-Castigos-PORT.pdf>
- Instituto Promundo. **Pelo fim da exploração sexual. O que os homens podem fazer? Manual para sensibilização de adolescentes entre 10 e 14 anos.** 2008. Disponível em:
<http://www.promundo.org.br/wp-content/uploads/2010/03/pelo-fim-exploracao-sexual.pdf>
- Instituto Promundo. **Práticas familiares e participação infantil a partir da visão de meninos, meninas e adultos (estudo exploratório na América Latina e Caribe),** 2008. Disponível em:
<http://www.promundo.org.br/wp-content/uploads/2010/04/praticas-familiares-e-participacao-infantil-portugues.pdf>

- Instituto Promundo/Save the Children. **Vento no Rosto**, 2013. Disponível em: http://www.promundo.org.br/wp-content/uploads/2014/03/miolo-livro-promundo_baixa.pdf
- Instituto Promundo/CIESPI-PUC-Rio. **Cuidar sem violência. Todo mundo pode. Fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Guia prático para famílias e comunidades**, 2003. Disponível em: <http://www.promundo.org.br/wp-content/uploads/2010/03/cuidar-sem-violencia.pdf>
- Instituto Promundo/CIESPI-PUC-Rio. **Comunidade não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio para crianças e jovens em comunidades do Rio de Janeiro**, 2006. Disponível em: <http://www.ciespi.org.br/buscar/66-comunidade-nao-e-risco-e-oportunidade-disponivel-para-download>
- Magnani, J. G. C. **O pedaço das crianças**. NAU. Laboratório do Núcleo de Antropologia Urbana da USP. Disponível em: http://nau.fflch.usp.br/sites/nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/pedaco_crianças.pdf
- Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências. Orientação para Gestores e profissionais de saúde**. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf
- Oliveira, C. **O ambiente urbano e a formação da criança**. São Paulo: Ed. Aleph, 2004.
- Organização das Nações Unidas. Comitê dos Direitos da Criança. **Comentário Geral n.º 7, sobre a realização dos direitos da criança na primeira infância**, 2005. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/docs/AdvanceVersions/GeneralComment7Rev1.pdf>

- Rede Nacional Primeira Infância. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/PPNI-resumido.pdf>
- Rede Não Bata, Eduque. <http://www.naobataeduque.org.br/>
- Rede Não Bata, Eduque. **Pelo fim dos castigos corporais e do tratamento cruel e degradante: manual de sensibilização para conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e profissionais do sistema de garantia de direitos**, 2013. Disponível em: http://www.naobataeduque.org.br/wp-content/uploads/2014/02/Manual-Pelo-fim-dos-castigos-corporais-e-tratamento-degradante_RNBE.pdf
- UNICEF. **Hacia un Mundo sin Violencia – Encuesta Nacional Sobre la Violencia contra los Niños**, 2013. Disponível em: <http://srsq.violenceagainstchildren.org/es/page/983>
- Visão Mundial e Oficina de Imagens. **Educomunicação e Participação de Crianças - Caderno do Educador**. Disponível em <http://www.visaomundial.org.br/sites/default/files/mjpop/cadernosdoeducador.zip>

